

JUSTIFICATIVA

Processo nº 25386.001805/2023-19

Interessado: NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO VPBIO, NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO VDIV, NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO VDIAG, NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO VOPER

JUSTIFICATIVA

PEDIDO DE COMPRA Nº 197417

REF.: CÓD.: 9270 - MEMBRANA ABSOR CONJUGADO;20MM;66130514,AHLSTROM;RL 457M;
REF.: CÓD.:9271- MEMBRANA ABSOR RESIDUAL;1,7CM;2220893,AHLSTROM;RL 200M

Visando o pleno atendimento à demanda do Ministério da Saúde para o fornecimento de imunobiológicos, Bio-Manguinhos desenvolveu um planejamento para a aquisição de materiais de consumo. Os itens(ns) consta(m) do Planejamento Anual Orçamentário que está associado às iniciativas estratégicas da unidade.

Para cumprimento da programação de produção de kits para diagnósticos de forma satisfatória e consequente atendimento ao Ministério da Saúde no âmbito dos contratos para fornecimento dos kits de diagnósticos, se faz necessária a aquisição do item, para a Seção de Testes Rápidos de Reativos para Diagnóstico (SETER) centro de custo nº 25202030, visando garantir os processos durante as diferentes etapas das produções que vão compor os kits de diagnósticos produzidos no Departamento de Reativos para Diagnóstico (DERED), possibilitando o cumprimento das novas demandas produzidas na Divisão de Produção de Reativos.

Neste ponto, é imperativa a aquisição dos itens da marca **AHLSTROM**, onde o item 9270 é usado nas etapas de montagem dos suportes usados nos testes rápidos produzidos no Departamento de Reativos para Diagnóstico. Essas membranas são usadas para impregnação de conjugado de ouro coloidal nos ensaios de fluxo latera fabricadas com as especificações mais rigorosas em comparação com outras membranas de fluxo lateral e oferecem qualidade de superfície tempos fixos de execução de teste e linhas de captura/teste. Já o item 9271 é usado durante a laminação com a função de absorção dos resíduos gerados no teste rápido onde junto com outras membranas vão compor os suportes tanto de lateral flow quando duplo percurso.

Assim sendo, reitero a necessidade da aquisição da marca **AHLSTROM** das membranas usadas durante a impregnação do conjugado e da membrana de laminação residual onde qualquer mudança na descrição acima na especificação técnica pode afetar o resultado do teste que visam atender ao padrão de qualidade exigido, além disso, este material já usado em nosso Departamento e por outros setores com excelentes resultados.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ALEXANDRINO DOS SANTOS MACEDO, Chefe de Departamento**, em 21/08/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4172535** e o código CRC **653BFD04**.

Referência: Processo nº 25386.001805/2023-19

SEI nº 4172535